



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1753/99

DE 13 DE ABRIL DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Flacard desta
Prefeitura a Lei nº 1753
de 13 de 04 de 99
Gsia. 13 de 04 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MECANIZAÇÃO EDUCATIVA NA PEQUENA PRODUÇÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - **EMATER - GO.**;

Art. 2º - O CONVÊNIO a que se refere o artigo anterior objetiva a implantação e desenvolvimento de Projeto de Mecanização Educativa na Pequena Produção, tendo o mesmo o prazo de duração de 01(um) ano;

Art. 3º - Para a Execução do Projeto, a **EMATER/GO** coloca à disposição do Município um Trator Agrícola marca **NEW HOLLAND** modelo 5030, ano de fabricação 1997, Série NKA 1070; uma grade niveladora modelo GNDL 24X20 Rom., um arado fixo com 03(três) discos de 26” 4,75S/R, marca TATU.

Art. 4º - Ao município compete ceder à disposição da **EMATER**, sem ônus para esta, de um Operador de Máquinas, transportador de máquinas e equipamentos para os locais de operação, além de custear a manutenção do equipamento;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove (13-04-1999).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL